

PORTARIA Nº. 07/2026, 02 de março de 2026

**Dispõe sobre nomeação e ratificação
dos membros da Comissão do Plano
de Desenvolvimento Institucional
da Faculdade Canção Nova**

O Diretor Geral da Faculdade Canção Nova, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral,

RESOLVE

Art. 1º Nomear e ratificar os membros da Comissão do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Faculdade Canção Nova, para continuidade do biênio 2025/2027, com o mandato até 28 de janeiro de 2027:

- 1 - Esp. Rafael Antonio Oliveira - Diretor Geral (nomeação);**
- 2 - Prof. Me. Wilson Martins da Silva - Vice-Diretor;**
- 3 - Prof. Dr. Henrique Alckmin Prudente - Diretor Acadêmico;**
- 4 - Prof. Me. Bruno Nascimento Vieira da Cunha - Coordenador Operacional;**
- 5 - Prof. Dr. Marcos Jolbert Cáceres Azambuja - Procurador Institucional e Representante Legal da Mantenedora junto ao MEC;**
- 6 - Prof. Me. Elcio Henrique dos Santos- Coordenador do Curso de Administração - Bacharelado;**
- 7 - Prof. Me. Marcius Tadeu Maciel Nahur- Coordenador dos Cursos de Filosofia-Licenciatura e Filosofia – Bacharelado;**
- 8 - Prof. Dr. Raphael Leal de Oliveira Sanches - Coordenador do Curso de Jornalismo - Bacharelado;**
- 9 - Prof. Me. Danielson de Oliveira Freire - Coordenador do Curso de Comunicação Social - Rádio e Televisão - Bacharelado;**
- 10 - Prof. Me. Luiz Gustavo Uchoa da Silva - Coordenador do Curso de Teologia - Bacharelado; (nomeação);**

- 11 - Esp. Elaine Maria Bertão de Moraes - Secretária Geral Acadêmica;
- 12 - Esp. Josilene da Silva Moreira - Administrativo da Faculdade;
- 13 - Prof. Me. Wilker Henrique Costa Fiuza-Representante do Conselho Deliberativo da Mantenedora da Fundação João Paulo II; **(nomeação)**
- 14 - Professor Me. Lucio Jose Rangel - Representante da Mantenedora da Fundação João Paulo II- Setor Jurídico;
- 15 - Raphael Lindenbach de Moraes- Representante da Mantenedora da Fundação João Paulo II/ Quality- Setor Contabilidade

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário a partir da presente data, não prejudicando atos jurídicos perfeitos praticados anteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Esp. Rafael Antonio Oliveira
Diretor Geral